



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a **RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Cep: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social no SHCSW, QMSW 2, Conjunto C, nº 16, Parte B-64, Setor Sudoeste, Brasília- (DF), CEP 70680-209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.745.708/0001-93, conforme instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202257618 em sessão de 03/09/2019, neste ato representada pelo Sr. **ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000035282-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 038/2022 - FUNJEAM, a partir de 27/07/2026 até 26/09/2026;

1.1.2. A **alteração da Cláusula Décima Terceira** do Contrato Administrativo nº 038/2022 - FUNJEAM, considerando a natureza contínua dos serviços, substituindo a referência ao art. 57, § 4º, pelo art. 57, inciso II, c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O Contrato Administrativo nº 038/2022-FUNJEAM tem por objeto o fornecimento, instalação, atualização e suporte técnico de solução tecnológica de acessibilidade em ambiente da internet (portal web do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM - www.tjam.jus.br), adotando-se sistema de audiodescrição em manifestações públicas da instituição, tais como: propagandas, redes sociais, vídeos, fotos, dentre outras comunicações institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2022-FUNJEAM, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

13.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea ou suspensão no âmbito da União, Estado, Município ou da própria **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor de **R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **2 (dois) meses, a contar de 27 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003294, de 24/07/2026, no valor de **R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO
Representante Legal da Empresa Rybená Tecnologias Assistivas LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 24/07/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDERVAL MARINHO MILHOMES COELHO, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 24/07/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 24/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6692285** e o código CRC **82165F15**.

2026/000035282-00

6692285v6